



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
URBANISMO E  
LICENCIAMENTO

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU**

Folha de Informação n.º <sup>398</sup>.....

do Processo nº 2013-0.086.056-8 .....

Luiz Guilherme Silveira Monteiro  
RF. 535.654.7  
SMDU/SEOC

Interessado : MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A  
Local : Av. Henri Dunant, 1.383  
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução para Instalação de Equipamento-  
Heliponto

**PRONUNCIAMENTO SMUL.AOC.CTLU/081/2017**

A CTLU/SMUL, em sua 81ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de dezembro de 2017, por 08 votos favoráveis e 02 abstenções, no exercício das atribuições previstas no art. 6º do Decreto nº 56.941/16 e à vista do disposto na Lei nº 15.723/13, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da **MANIFESTAÇÃO/056/CAIEPS/2017**, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, fixando as características operacionais para o HELIPONTO a ser instalado, a saber:

- |   |                               |
|---|-------------------------------|
| <b>I</b> – NÚMERO DE CICLOS DIÁRIOS       | : 03 CICLOS DIÁRIOS (DIURNOS) |
| <b>II</b> – HELICÓPTERO DE PROJETO MODELO | : SIKORSKY S 76 C             |
| <b>III</b> – CAPACIDADE MÁXIMA            | : 06 TONELADAS                |

**ROSANE CRISTINA GOMES**  
Presidente da Câmara Técnica  
de Legislação Urbanística-CTLU

Favoráveis: SMUL (1), SGM, SMPR, SMT, SVMA, SP – URBANISMO, ASS. SÃO BENEDITO LEGAL, SETOR EMPRESARIAL (2) / Contrários: Nenhum / Abstenções: IAB (SP), CBCS / Ausentes: SMUL (2), SMJ, SMSO (1), SMSO (2), UMM-SP (1), UMM-SP (2), CICLOCIDADE, SETOR EMPRESARIAL (1), CPM (SANTO AMARO), CMH